



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SURUBIM/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SURUBIM/PE

CNPJ: 08.783.078/0001-31

ENDEREÇO: Rua Luciano Medeiros, 80, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim-PE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se: Contratação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras, scanners e nobreaks da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim.

A contratação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva dos computadores, impressoras, scanners e nobreaks da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim/PE, tem o objetivo de evitar problemas causados por falta de verificações rotineiras em vários aspectos da máquina, bem como, excesso de poeira, falta de espaço em disco e troca de peças antigas.

Através desta parceria, esperamos a realização periódica de manutenção para checar o funcionamento dos equipamentos de informática, no que diz respeito aos itens relacionados à estrutura das máquinas que se desgastam naturalmente com o uso ou tem um tempo de vida útil que precisa ser acompanhado. Além disso, tal contratação se justifica na necessidade de detectar e antecipar reparos de problemas nas vistorias dos equipamentos.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO
01	10	Mês	Contratação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras, scanners e nobreaks da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim.	UNIT. R\$ R\$3.875,44 TOTAL\$ R\$38.754,40



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO

Março de 2025

REGIME DE FORNECIMENTO

FORNECIMENTO DE SERVIÇO

- CONTINUADO NÃO CONTINUADO

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- (x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico/ Termo de referência.

() Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP E GR do processo nº

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação, compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Surubim, 10 de fevereiro de 2025.
João Ricardo Gomes de Oliveira
Diretor de Compras